



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024//2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS BRENDA, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 524.948,86 (quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
05	SMED – Departamento de Desporto
27	Desporto Comunitário
27.812	Desporto Comunitário
27.812.0640	Avante Esporte
27.812.0640.1010	Construção, Ampliação, Reforma e Adequação dos Complexos Esportivos
4.4.90.5100	Obras e Instalações (12823) FR 500/CO 0 – 1 Livre R\$ 93.372,49
4.4.90.5100	Obras e Instalações (13132) FR 701/CO 0 – 1118R\$ 431.576,37

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto:

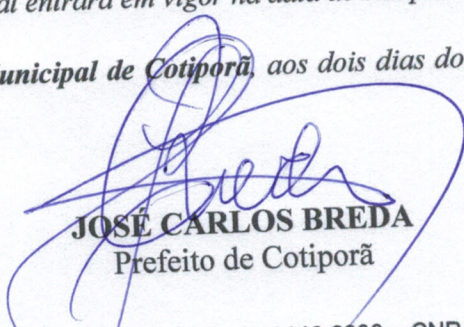
a) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

FR 500/CO 0 – 1 LivreR\$ 93.372,49

b) pelo excesso de arrecadação na receita (1196) 2.4.2.2.99.0.1.05.00 - FR 701/CO 0 – 1118, Transferências do Estado Infr. Esportiva Conv. FPE 5448/24, do Programa Avançar + Esporte: Infraestrutura Esportiva, a ser transferido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Esporte e Lazer do RS, no valor de R\$ 431.576,37.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.


JOSÉ CARLOS BRENDA
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 024/2026, de 02 de março de 2026.

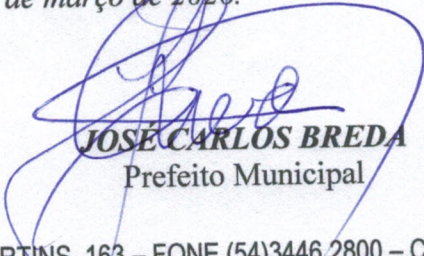
Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2026.

A abertura do crédito suplementar faz-se necessária em razão da assinatura do Termo de Convênio FPE nº 5448/2024, celebrado entre o Município de Cotiporã e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, com o objetivo de viabilizar a execução do projeto Avançar + Esporte: Infraestrutura Esportiva, destinado à reforma dos ambientes de vestiários e sanitários e à adequação do PPCI no Ginásio Municipal de Esportes Edyr Carlos Fellini.

O Ginásio Municipal de Esportes Edyr Carlos Fellini demanda intervenções para garantir condições adequadas de uso, com melhoria de higiene, conforto e acessibilidade, especialmente nos vestiários e sanitários, que são áreas de grande circulação e uso contínuo por atletas, equipes e pela comunidade. Além disso, a adequação do PPCI é indispensável para atender às exigências de segurança e prevenção contra incêndio, reduzindo riscos, assegurando a regularidade do espaço e permitindo a realização de atividades e eventos esportivos com maior tranquilidade. Soma-se a isso a necessidade de preservar e valorizar o patrimônio público, evitando a deterioração das estruturas e minimizando custos futuros com manutenções emergenciais. Por fim, as melhorias são essenciais para viabilizar a execução do Termo de Convênio FPE nº 5448/2024, garantindo o cumprimento do objeto pactuado e a correta aplicação dos recursos do projeto Avançar + Esporte: Infraestrutura Esportiva.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 02 de março de 2026.


JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal